



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

EXP. Nº 244/2017

PROJETO DE LEI Nº 217/2017

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 128.828,34 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos), o qual será destinado a acrescentar dotações orçamentárias de despesa na Secretaria Municipal de Saúde, não previstas no Orçamento inicial de 2017.

ART. 2º - O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivos programas:

10 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO – SMS

3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

Cód. Func. Progr.: 10.01.10.301.0005.2261 – Manutenção da Atenção Básica

Recurso: 1207 – Unidade Básica de Saúde Tamandaré – BEST

10 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

4.4.9.0.52.00.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 18.828,34

Cód. Func. Progr.: 10.02.10.301.0005.1175 – Aquisição de Materiais Permanentes para Equipar UBS – BEST

Recurso: 1207 – Unidade Básica de Saúde Tamandaré – BEST

10 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

4.4.9.0.51.00.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

Cód. Func. Progr.: 10.02.10.301.0005.1178 – Obras em Andamento

Recurso: 1207 – Unidade Básica de Saúde Tamandaré – BEST

Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, 150 - Centro - CEP: 93260-120

Telefone: (51) 3433.8100 - esteio@esteio.rs.gov.br

www.esteio.rs.gov.br - DISQUEsteio: 0800-541-0400



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R\$ 128.828,34

ART. 3º - Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016, no valor total R\$ R\$ 128.828,34 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos), relativamente ao seguinte recurso:

Recurso 1207 – Unidade Básica de Saúde Tamandaré – BEST..... R\$ 128.828,34

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO NESTE ARTIGO..... R\$ 128.828,34

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

Mensagem nº 204/2017

Esteio, 07 de novembro de 2017.

Senhor Presidente:

Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que "Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio."

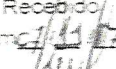
O Projeto visa acrescentar dotação orçamentária não prevista inicialmente para o exercício de 2017, junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, no valor de R\$ 128.828,34 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos), que servirá de reforço para a aquisição de materiais permanentes, manutenção da atenção básica e em Obras e instalações:

Servirá de recurso para abertura do presente crédito especial a redução, em igual importância, conforme descrito no artigo 3º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Câmara Municipal de Esteio
Recebido
Em 11/11/2017

Samuel Moura Viegas
Diretor Legislativo
Matr. 0355

Exmo. Sr.
Ver. Felipe Costella
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.

LKP/PM - C.I.2017/070164